



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 354/2016 – SPDOC SG 100199/2016

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – 7ª Promotoria de Justiça de Rio Claro

Unidade/Secretaria: E.E. Prof. Roberto Garcia Losz – DER Limeira / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Ofício nº 473/2016/7ª PJ/ejp – cópias do Inquérito Policial nº 1210/14 e de Denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça da cidade de Rio Claro – uso de atestados médicos falsos

Relatório CGA-SE nº 410/2016

Senhor Presidente,

O presente Protocolado foi instaurado em razão do recebimento, em 18/08/2016, do Ofício nº 473/2016/7ª PJ/ejp, datado de 21/07/2016, por meio do qual a 7ª Promotoria de Justiça de Rio Claro encaminhou cópias do Inquérito Policial nº 1210/2014 e de Denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça da cidade de Rio Claro (Processo nº 1282/2014), em mídia digital, para ciência e adoção de providências em face da [REDACTED] da Escola Estadual Prof. [REDACTED] que fez uso de atestados médicos falsos, como meio de justificar a ausência de seu trabalho como professora na unidade escolar, fls. 03/04.

Realizados os trabalhos de apuração por esta Setorial, foram elaborados os relatórios de fls. 39/44, 63/66 e 77/83.

Em face do proposto neste último (fls. 77/38), os autos foram arquivados na sede dessa Corregedoria Geral, após a adoção das medidas que se fizeram necessárias, conforme despacho de fls. 84.

Posteriormente, tendo em vista o recebimento de documentação encaminhada pela DER de Limeira, juntada às fls. 87/91, o expediente foi desarquivado, retornando a esta Setorial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Por meio do Ofício nº 094/0060/2016 (fls. 87), o Sr. Dirigente Regional de Ensino informa que o Processo nº 1288/0060/2014 de Apuração Preliminar, em nome da [REDACTED], foi desentranhado, formando o Processo nº [REDACTED] (Processo Administrativo Disciplinar), que se encontra na Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para julgamento, conforme documentação anexa (fls. 88/91).

Cumpre-nos informar que esta Setorial já possuía ciência desta informação, que fora registrada no relatório de fls. 77/83.

Ante o exposto, propõe-se o retorno do presente feito ao arquivo desta Corregedoria Geral da Administração

À consideração superior.

CGA-SE, em 21 de novembro de 2016.

[REDACTED]

Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor

[REDACTED]

Christiane Simioni
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 354/2016 – SPDOC SG 100199/2016

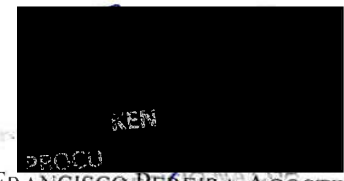
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – 7ª Promotoria de Justiça de Rio Claro

Unidade/Secretaria: E.E. Prof. Roberto Garcia Losz – DER Limeira / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Ofício nº 473/2016/7ª PJ/ejp – cópias do Inquérito Policial nº 1210/14 e de Denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça da cidade de Rio Claro – uso de atestados médicos falsos

- 1- Ciente do relatório de fls. 93/94.
- 2- Conforme proposto, archive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 21 de novembro de 2016.


IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE